

Decreto nº 123/2014

“Autoriza o Executivo Municipal a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.”

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAES TURELLI, Prefeito Municipal de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Angatuba-SP, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abertura de um crédito especial no valor de R\$ 2.757.000,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta e sete mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02	Poder Executivo		
02.01	Gabinete do Prefeito		
02.01.01	Chefe de Gabinete		
12 3.1.90.11.00 04.122.0002.2.002	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	62.000,00
13 3.1.90.13.00 04.122.0002.2.002	Obrigações Patronais	R\$	15.000,00
02.03	Secretaria Municipal de Governo e Planejamento		
02.03.01	Governo e Planejamento		
30 3.1.90.11.00 04.122.0004.2.004	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	15.000,00
02.04	Secretaria Municipal de Administração		
02.04.01	Administração		
39 3.1.90.11.00 04.122.0005.2.005	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	40.000,00
44 3.3.90.39.00 04.122.0005.2.005	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	350.000,00
02.06	Secretaria Municipal de Educação		
02.06.01	Ensino Infantil – Creche		
64 3.1.90.11.00 12.365.0007.2.007	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	90.000,00
65 3.1.90.13.00 12.365.0007.2.007	Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
02.06.03	Ensino Infantil – FUNDEB		
82 3.1.90.11.00 12.365.0008.2.009	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	140.000,00
83 3.1.90.13.00 12.365.0008.2.009	Obrigações Patronais	R\$	50.000,00
02.06.04	Ensino Fundamental		
89 3.1.90.04.00 12.361.0009.2.010	Contratação Tempo Determinado	R\$	30.000,00
90 3.1.90.11.00 12.361.0009.2.010	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	100.000,00
02.06.05	Ensino Fundamental – FUNDEB		
99 3.1.90.11.00 12.361.0010.2.011	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	350.000,00
101 3.1.90.13.00 12.361.0010.2.011	Obrigações Patronais	R\$	130.000,00
02.06.07	Merenda Escolar		
118 3.1.90.11.00 08.243.0012.2.013	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	20.000,00
119 3.1.90.13.00 08.243.0012.2.013	Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
121 3.3.90.30.00 08.243.0012.2.013	Material de Consumo	R\$	110.000,00
02.07	Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva		
02.07.01	Fundo Municipal de Saúde		
126 3.1.90.04.00 10.301.0013.2.014	Contratação Tempo Determinado	R\$	30.000,00
127 3.1.90.13.00 10.301.0013.2.014	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	300.000,00
132 3.3.90.30.00 10.301.0013.2.014	Material de Consumo	R\$	250.000,00
134 3.3.90.39.00 10.301.0013.2.014	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	150.000,00
02.08	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		
02.08.01	Fundo Municipal Assistência Social		
152 3.1.90.11.00 08.244.0016.2.021	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	20.000,00
158 3.3.90.30.00 08.244.0016.2.021	Material de Consumo	R\$	20.000,00
02.09	Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Cultura e Turismo		
02.09.01	Esporte e Lazer		
173 3.1.90.11.00 27.812.0018.2.024	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	30.000,00
02.10	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura		
02.10.01	Meio Ambiente		
192 3.1.90.11.00 18.122.0020.2.027	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	10.000,00
02.10.02	Abastecimento		
201 3.1.90.11.00 20.605.0021.2.028	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	10.000,00
02.11	Secretaria de Habitação, Obras e Serviços Públicos		
02.11.01	Vias Públicas		
210 3.1.90.11.00 15.451.0022.2.029	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	150.000,00
211 3.1.90.13.00 15.451.0022.2.029	Obrigações Patronais	R\$	40.000,00

02.11.02		Obras e Engenharia	
220 3.1.90.11.00 15.451.0023.2.030		Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 40.000,00
223 3.3.90.30.00 15.451.0023.2.030		Material de Consumo	R\$ 10.000,00
225 3.3.90.39.00 15.451.0023.2.030		Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 110.000,00
02.11.03		Manutenção	
229 3.1.90.11.00 15.452.0024.2.031		Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 35.000,00
230 3.1.90.13.00 15.452.0024.2.031		Obrigações Patronais	R\$ 20.000,00
232 3.3.90.30.00 15.452.0024.2.031		Material de Consumo	R\$ 5.000,00
02.11.04		Cemitério	
238 3.1.90.11.00 15.452.0025.2.032		Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 5.000,00

ARTIGO 2º - A cobertura do Crédito prevista no artigo 1º deste Decreto será coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.022.000,00 (dois milhões, vinte e dois mil reais) e o valor de R\$ 735.000,00 (setecentos e trinta e cinco mil reais) será por anulação nas seguintes dotações do orçamento:

02		Poder Executivo	
02.03		Secretaria Municipal de Governo e Planejamento	
02.03.01		Governo e Planejamento	
30 3.3.90.361.00 04.122.0004.2.004		Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 5.000,00
02.05		Secretaria Municipal de Economia e Finanças	
02.05.01		Economia e Finanças	
52 3.3.90.30.00 04.122.0006.2.006		Material de Consumo	R\$ 40.000,00
02.06		Secretaria Municipal de Educação	
02.06.02		Ensino Infantil - Pré Escola	
73 3.1.90.11.00 12.365.0007.2.008		Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 80.000,00
02.06.04		Ensino Fundamental	
96 4.4.90.51.00 12.361.0009.1.019		Obras e Instalações	R\$ 130.000,00
02.06.07		Merenda Escolar	
123 3.3.90.39.00 08.243.0012.2.013		Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
125 4.4.90.52.00 08.243.0012.1.024		Equipamento e Material Permanente	R\$ 30.000,00
02.07		Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva	
02.07.01		Fundo Municipal de Saúde	
128 3.1.90.13.00 10.301.0013.2.014		Obrigações Patronais	R\$ 330.000,00
02.08		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
02.08.01		Fundo Municipal Assistência Social	
159 3.3.90.36.00 08.244.0016.2.021		Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 20.000,00
02.09		Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Cultura e Turismo	
02.09.01		Esporte e Lazer	
177 3.3.90.36.00 27.812.0018.2.024		Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 30.000,00
02.10		Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura	
02.10.01		Meio Ambiente	
199 4.4.90.52.00 18.122.0020.1.037		Equipamento e Material Permanente	R\$ 10.000,00
02.10.02		Abastecimento	
208 4.4.90.52.00 20.605.0021.1.039		Equipamento e Material Permanente	R\$ 10.000,00
02.11		Secretaria de Habitação, Obras e Serviços Públicos	
02.11.02		Obras e Engenharia	
226 4.4.90.51.00 16.482.0023.1.043		Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
02.11.03		Manutenção	
233 3.3.90.36.00 15.452.0024.2.031		Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 5.000,00
02.11.04		Cemitério	
243 4.4.90.51.00 15.452.0025.1.047		Obras e Instalações	R\$ 25.000,00

ARTIGO 3º O projeto orçamentário objeto do presente Crédito Adicional Suplementar passa a compor o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2014.

ARTIGO 4º - As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA, 02 de outubro de 2014.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAES TURELLI
Prefeito Municipal